ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1489 DE 09 DE JULHO DE 1985

CONCEDE GRATIFICAÇÂO ADICIONAL DE 25% AO SR. ORLANDO MIRANDA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Muncipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº 1841 de 13.05.85 e art. 110 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do RGS, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ORLANDO MIRANDA, a gratificação adicional de 25%(vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01 de Novembro de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições en contrário.

Erechim, RS, 09 de Julho de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração